

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021:

---Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por informar que o senhor Vereador Rui Pereira não estava presente por motivos de ordem profissional, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência. De seguida passou a palavra à Senhora Vice-Presidente Alexandra Roeger para dar algumas notas, tendo a mesma referido:

“Comemora-se hoje o “Dia da Terra” e vai começar uma cimeira com 40 representantes de todo o mundo, no sentido de abordar a situação climática e o necessário envolvimento de todos na recuperação e preservação do ambiente e do Planeta, através do tema: “Recuperação da Terra”.

O Secretário-Geral da ONU pede uma reflexão sobre as questões do clima e sobre a forma como a crise pandémica deverá ser uma boa base para reflexão deste paradigma, nomeadamente a nível de todas as políticas públicas e de sustentabilidade ambiental.”-----

O Senhor Presidente retomou a palavra tendo referido:

“Vamos assinalar o dia com um momento simbólico de entrega de garrafas de água reutilizáveis (cantis) a uma turma do 12.º ano e depois a todos os alunos da comunidade escolar e, através de uma campanha de promoção do consumo da água da torneira. A ação passa por disponibilizar bebedouros de água nas escolas desde o 2.º e 3.º ciclos até ao secundário, passando pelo ensino profissional.”-----

De seguida, passou a palavra à Senhora Vereadora Angélica Cruz, tendo a mesma referido:

“Acréscetar que há um “Quiz” feito internamente para as famílias e alunos poderem aprofundar os seus conhecimentos e descobrir curiosidades sobre a temática da água.

Parabenizar a Escola Básica António Rodrigues Sampaio, em especial os 2 alunos que, no âmbito do Programa Parlamento dos Jovens, foram apurados na fase regional e vão participar na sessão nacional que decorrerá na Assembleia da República.”-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa,

tendo o mesmo referido:

"O município adotou mais uma medida de apoio ao desporto, através da oferta gratuita da testagem a todos os atletas enquadrados nos escalões de formação. Considerando que as orientações da Direção Geral de Saúde para a retoma da prática desportiva apontam para a obrigatoriedade de testagem à Covid-19, até 72 horas antes do início das atividades, as diversas Federações e Associações Desportivas têm vindo a emitir normas e notas informativas que definem, em cada modalidade, a forma como se irá processar o regresso à prática desportiva.

Dada a necessidade de resultado negativo num teste laboratorial ao vírus SARS-Cov-2 para o retorno dos atletas à prática e à competição nos escalões de formação, por parte da Associação de Futebol de Braga, e atendendo às dificuldades sentidas por grande parte das coletividades desportivas concelhias, o Município de Esposende decidiu promover mais uma medida de apoio, através da oferta gratuita da testagem a todos os atletas enquadrados nos escalões de formação. Este apoio implica, no entanto, que estes estejam devidamente federados na Associação de Futebol de Braga.

Abrangidos por esta medida estarão cinco clubes do concelho de Esposende, nomeadamente a Associação Desportiva de Esposende, o Futebol Clube de Marinhãs, o Clube de Futebol de Fão, o Grupo Desportivo de Apúlia e o Gandra Futebol Clube, num total de 480 atletas."-----
De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Sérgio Mano, tendo o mesmo referido:

"Estamos numa fase de recuperação da situação sanitária, que decorre da pandemia, estou confiante que com o processo de vacinação em curso, não deverá haver retrocesso e acredito que estamos perante um novo ciclo para os setores da restauração e turismo.

Os empresários foram resilientes, souberam reinventar-se, criando novos serviços, nomeadamente, o serviço de "take-away" e "entregas ao domicílio", evitando despedimentos e assegurando um volume de faturação que tem permitido ultrapassar esta difícil fase da vida das empresas e das famílias.

Entre fevereiro e março, verificou-se uma diminuição de taxa de desemprego, apurando-se a criação de mais 30 novos postos de trabalho."-----

O Senhor Presidente retomou a palavra tendo referido:

"Tive oportunidade de falar pessoalmente com empresários de Guimarães que não estão a conseguir laborar por falta de mão-de-obra, isto deve-se em parte também ao fenómeno da emigração. Há setores muito pujantes, hotelaria, alojamento e restauração, que são os grandes empregadores.

Estamos numa fase muito boa, a Wieland, antiga Wolverine, vai fazer um grande investimento, são 2.800 metros quadrados de área, querem que seja rápido, têm de mostrar obra ainda este ano, a Hata está prestes a abrir portas e estão a pensar mudar a sede da Tintex para cá.

Estamos a dinamizar uma nova zona industrial, estamos a falar de uma unidade muito grande, a Filgon, a BBG, a Luckenhaus, as coisas efetivamente estão a acontecer a um ritmo muito acelerado, um pouco por todo o território."-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou novamente a palavra ao Senhor Vereador Sérgio Mano, tendo o mesmo referido:

"Ontem fizemos o primeiro contrato no âmbito do reconhecimento Startup Visa, atribuído à START Esposende, para empreendedores de fora da UE, que pretendem avançar com os seus projetos de negócio em Portugal, nomeadamente, no concelho de Esposende. A START Esposende recebeu já sete candidaturas no âmbito deste processo, sendo que uma delas já tem o contrato firmado.

Esse contrato refere-se a uma empreendedora Brasileira que vai implementar um projeto na



área da digitalização das empresas.

Dia 29 de abril está agendada a inauguração institucional da Start Esposende e do Espaço Empresa, numa cerimónia restrita, que contará com a presença já confirmada do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Economia e do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI.

Na atualidade temos 19 incubados nas instalações da START Esposende, gerando-se receitas de cerca de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais, a que se acresce o valor das rendas dos edifícios que desocupamos, valores esses que devem ser contabilizados, para o apuramento do custo de ocupação do edifício da START Esposende.”

O Senhor Presidente retomou a palavra tendo referido:

“Relativamente ao 25 de abril, vamos ter uma cerimónia restrita, não há apelo à participação física, como é óbvio, a ideia é vir aqui a banda com poucos elementos, hastear da bandeira, haverá um momento de poesia e música, uma conferência mais dirigida às crianças, no fundo é apenas para assinalar o momento, de forma simbólica, faz todo o sentido relembrar esse dia, pelo que significa em termos de liberdade e este é um bom ano para se comemorar o 25 de abril.

Depois, teremos a homenagem ao Paulo Gonçalves, criamos uma comissão para acompanhar estas homenagens, no dia 12 de janeiro tínhamos a missa do 1º aniversário do seu falecimento, foi desmarcada devido à pandemia e a viúva entendeu que devia ser realizada neste dia. De seguida rumaremos ao cemitério para deposição de uma coroa de flores em memória de Paulo Gonçalves e depois iremos à Rua do Parque Desportivo em Gemeses, que já se chama Rua Piloto Paulo Gonçalves onde será descerrada uma placa toponímica.

Foi tudo programado de acordo com a viúva e o Presidente da Junta de Gemeses, foi tudo pensado de forma a minimizar as implicações na vida dos moradores, é uma rua com dignidade, logo à entrada de Gemeses e queremos colocar lá o monumento evocativo ao piloto Paulo Gonçalves.

Apenas dar mais duas notas breves, ontem tivemos uma reunião com o reitor da Universidade do Minho, reforçamos a rubrica dos projetos a pensar neste projeto em particular, o reitor passou a ser o Dr. Rui Vieira de Castro e não o Dr. António Cunha, que era anteriormente e, estava mais por dentro deste processo. Esta reunião aconteceu ontem e passamos de um espaço de investigação para um espaço que terá vertente letiva, uma extensão de um polo da Universidade do Minho. Há essa vontade da parte deles e confesso que foi o dia mais feliz da minha vida autárquica.

Estamos na fase de lançar o projeto até final da semana que vem e, temos a acompanhar tudo isto, dois mecanismos de financiamento que preveem investimento nesta área (área de investigação), temos tudo, terreno, projeto, as pessoas certas, nos sítios certos. Temos aqui investimentos na ordem dos dez milhões de euros.

Além da forte vertente de investigação para a qual estava inicialmente vocacionado acolherá projetos de educação e formação, tendo, ainda, uma estrutura de incubação de empresas.

Segunda-feira teremos a apresentação de um projeto muito importante, na Casa da Música de Antas, achamos que faz todo o sentido que seja em Esposende porque fomos nós os promotores do projeto.

Chamamos o Município de Viana, tem a ver com a execução do Projeto de Limpeza e Valorização do Rio Neiva, há financiamento, paga a 100%, dia 30 deve ser anunciado publicamente e serve dois municípios, Esposende e Viana do Castelo.

Daqui a pouco tenho uma reunião com o arquiteto para a requalificação da Barca do Lago, pedi estudo prévio e, a seguir, projeto de execução.

Haverá expropriações, concessões, etc, entre outras novidades que possam surgir para aquela





zona, pensamos numa ponte para ali e acho que faz todo o sentido, vai valorizar muito toda aquela zona.

Dizer também que recebemos a semana passada refugiados do Iraque e da Síria, são pessoas que já estão nos campos de refugiados, famílias devidamente identificadas para serem integradas na sociedade. Vão ter apoio durante algum tempo e vamos ajudar a integrá-los, dar as mesmas oportunidades que damos aos nossos.

O acolhimento foi acompanhado pelo Presidente da Junta da União de Freguesias de Apúlia e Fão e estão instalados na Colónia de fêria D. Pedro V. Recebemos 47 pessoas, devemos ser o município que recebeu mais pessoas a nível deste processo, são 700 a dividir pelo país todo.”— De seguida, pediu a palavra a Senhora Vereadora Angélica Cruz, tendo o mesmo referido:

“Na próxima segunda-feira serão integrados nas escolas, 8 crianças na escola António Correia de Oliveira e 3 ficam lá, no 1º ciclo. Não serão inseridas, de momento, nas turmas de ensino regular, pois haverá um programa específico de receção, acolhimento e de integração gradual.”

O Senhor Presidente retomou a palavra tendo referido:

“O projeto de execução do IPCA já foi entregue, temos cabimentação orçamental e em princípio será lançado na próxima semana o concurso público, o prazo de execução é de 12 meses, até lá, como já temos os cursos aprovados, vamos tentar começar as aulas já em setembro, no início do próximo ano letivo, em instalações provisórias. Os cursos TESP no IPCA têm tido um sucesso tremendo, por isso há que aproveitar.”

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	4.255,21€
Fundos Permanentes:-----	4.000,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	3.757.071,69€
no Crédito Agrícola -----	237.739,13€
no Novo Banco -----	34.244,51€
no Banco Português de Investimento -----	44,78€
no Banco BIC -----	611.752,82€
no Banco Santander Totta -----	108.782,50€
no Banco Millennium BCP -----	323.769,55€
SUB- TOTAL -----	5.081.660,19€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	490,28€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.106.017,85€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.147.234,78€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€





SUB- TOTAL -----2.253.742,91€
TOTAL -----8.835.403,10€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 07/2021, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito de abril de dois mil e vinte e um e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 – PROCESSO Nº 35/2021 – JOAQUIM FERREIRA TORRES - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO A PRESCINDIR DO PRAZO PARA REQUERER NOVA AVALIAÇÃO POR RECLAMAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/15671/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente vem solicitar que esta autarquia prescinda do prazo de reclamação para requerer segunda avaliação do prédio urbano 3909 da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra. Mais refere, já ter sido efetuada prévia verificação da avaliação e, não existe qualquer motivo para discordar dos parâmetros utilizados no cálculo do valor tributário, pelo que, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão do requerente. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRESCINDIR DO PRAZO PARA REQUERER SEGUNDA AVALIAÇÃO, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----



03.01.02 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foi requerida certidão melhor identificada no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega da mesma atempadamente para os fins pretendidos, foi-me o pedido de isenção de taxas remetido para efeitos de autorização.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o pedido de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, NO MONTANTE DE 11,50 € (ONZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.**

03.02 – CONTRATOS PROGRAMA:

03.02.01 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O CENTRO SOCIAL JUVENTUDE DE MAR – PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Vereador Rui Losa, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.





Sendo reconhecido o mérito das associações desportivas concelhias, as quais, independentemente da divisão que se encontram têm vindo a desenvolver um trabalho meritório no âmbito das suas camadas de formação.

Assim:

- Considerando que o Centro Social Juventude de Mar se integra no conjunto dessas associações e que tem desenvolvido um elevado esforço na cultura do desporto na prática desportiva feminina e no fortalecimento das suas condições para um apoio mais direto à comunidade, sobretudo as suas camadas jovens;*
- Considerando que aquela instituição celebrou com o IPDJ um contrato programa de desenvolvimento desportivo, cujo objeto é a remoção de amianto – substituição de revestimento da cobertura, substituição de caleiras, caixilharias, bem como pinturas interiores e exteriores do pavilhão gimnodesportivo do Centro Social juventude de Mar;*
- Considerando que, no âmbito daquele contrato programa, o clube terá de suportar um encargo significativo, considerando aquilo que são as receitas próprias do Clube..*

O Centro Social Juventude de Mar remeteu o pedido de apoio em anexo.

Trata-se de um pedido de apoio financeiro que visa a reabilitação de instalações desportivas – remoção de amianto – substituição de revestimento da cobertura, substituição de caleiras, caixilharias, bem como pinturas interiores e exteriores do pavilhão gimnodesportivo do Centro Social Juventude de Mar, que se cifra em 120.795,41€.

De referir, o contrato programa efetuado com IPDJ, através da aprovação da candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) que visa a remoção de amianto – substituição de revestimento da cobertura, substituição de caleiras, caixilharias, bem como pinturas interiores e exteriores do pavilhão gimnodesportivo do Centro Social Juventude de Mar.

Seguem os valores discriminados, da candidatura aprovada e investimento:

- 1. O valor orçamentado, inerente à candidatura aprovada, tem um valor de 98.207,65€+IVA, num total de 120.795,41€;*
- 2. A comparticipação financeira aprovada, no âmbito da candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), do IPDJ, é de 30.000,00€;*
- 3. O valor remanescente à comparticipação financeira da candidatura aprovada é de 90.795,41€;*

É nesta medida que PROPONHO a atribuição de um apoio financeiro no valor de 70.000,00€, ao Centro Social Juventude de Mar, para fazer face aos custos associados à intervenção prevista no pavilhão gimnodesportivo, possibilitando assim a melhoria das instalações para a prática desportiva de dezenas de atletas e apoio ao ensino escolar, o qual se traduz nos termos do contrato programa que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo também o Senhor Vereador Rui Losa complementado a explicação da mesma.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O CENTRO SOCIAL JUVENTUDE DE MAR,





NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, E ASSIM CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO NO EXATO VALOR DE €70.000,00 (SETENTA MIL EUROS), PARA FAZER FACE AOS CUSTOS ASSOCIADOS À INTERVENÇÃO PREVISTA NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, POSSIBILITANDO ASSIM A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DESPORTIVA DE DEZENAS DE ATLETAS E APOIO AO ENSINO ESCOLAR, O QUAL SE TRADUZ NOS TERMOS DO CONTRATO PROGRAMA ANEXO À PROPOSTA.

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS OUTORGA DO MESMO.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2021/882, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

03.02.02 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O CLUBE FUTEBOL DE FÃO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Vereador Rui Losa, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Assim, o presente contrato programa tem por objeto o apoio da Câmara Municipal de Esposende ao Clube Futebol de Fão, para a elaboração dos projetos necessários à legalização integral das instalações desportivas do Complexo Desportivo de Fão.

É nesta medida que PROponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), ao Clube Futebol de Fão, para fazer face aos custos associados à elaboração dos projetos necessários à legalização integral das instalações desportivas do Complexo Desportivo de Fão, o qual se traduz nos termos do contrato programa que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor



aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O CLUBE FUTEBOL DE FÃO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, E ASSIM CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO NO EXATO VALOR DE €26.000,00 (VINTE E SEIS MIL EUROS), PARA FAZER FACE AOS CUSTOS ASSOCIADOS À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS À LEGALIZAÇÃO INTEGRAL DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FÃO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS OUTORGA DO MESMO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2021/883, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03.03 - EDUCAÇÃO:-----

03.03.01 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, NO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS COM CARÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS – PROPOSTA.---

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Angélica Cruz, com o seguinte teor:

“Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, e que abrange as crianças e os alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, os escalões de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Conforme referido no n.º 1 do artigo 28.º, os auxílios económicos constituem-se como uma modalidade de ação social escolar, considerando-se neste âmbito os encargos relativos a refeições, livros e outro material escolar, atividades de complemento curricular e ainda, na situação prevista no n.º 1 do artigo 26.º, alojamento.

De acordo com o artigo 11º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua versão atual, têm direito a beneficiar dos apoios ao nível dos auxílios económicos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família. Conforme o disposto no Anexo III do aludido Despacho, beneficiam de escalão A e B os alunos posicionados, respetivamente, nos escalões 1 e 2 de abono de família.

Pese embora o presente enquadramento, a experiência no terreno tem evidenciado situações de famílias com significativas carências económicas que, por diversos motivos, não usufruem de nenhum dos escalões anteriormente referidos.

Neste contexto, após avaliação social efetuada pelo Serviço de Ação e Coesão Social do Município, que comprova as dificuldades socioeconómicas da família da aluna Francisca Castro Martins, matriculada no 2º ano de escolaridade na EB de Barral, proponho à Câmara





Municipal a atribuição de Escalão A, no nível da Ação Social Escolar, ao abrigo da al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à referida aluna, com efeitos ao primeiro dia útil do presente mês de abril.

Mais proponho que a medida de apoio vigore até ao final do ano letivo 2020/2021, salvo se se verificar alguma alteração significativa que justifique a reanálise dos processos." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Angélica Cruz foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, CONCEDER À ALUNA MENCIONADA NA PROPOSTA OS BENEFÍCIOS DEFINIDOS PARA OS ALUNOS ABRANGIDOS PELO ESCALÃO A, AO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, COM EFEITOS AO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO PRESENTE MÊS DE ABRIL.-----
MAIS DELIBEROU, QUE A REFERIDA MEDIDA DE APOIO, VIGORE ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO 2020/2021, SALVO SE, SE VERIFICAR ALGUMA ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA QUE JUSTIFIQUE A REANÁLISE DO PROCESSO.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO: _____

04.01.01.01 – PROCESSO Nº 72/2020 – ALDI PORTUGAL – SUPERMERCADOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/9874/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja 10 000,00€ (dez mil euros) até à receção definitiva das obras de urbanização, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, OU SEJA, €10.000,00 (DEZ MIL EUROS) ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, O QUE DEVE SER COMUNICADO À ENTIDADE PRESTADORA DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

04.01.02 – TAXAS:

04.01.02.01 – 45/85 – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR – MAR (EXTINTA) - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/18711/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente vem ao processo solicitar a isenção de taxas para os procedimentos de atribuição de numeração de polícia e emissão de certidão. A isenção pedida está prevista no ponto 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que não se vê inconveniente em considerar o pedido. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE 25,00€ (VINTE E CINCO EUROS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02.02 – 310/91 – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/18671/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente vem ao processo solicitar a isenção de taxas para os procedimentos de atribuição de numeração de polícia e emissão de certidão. A isenção pedida está prevista no ponto 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que não se vê inconveniente em considerar o pedido. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE 25,00€ (VINTE E CINCO EUROS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02.03 – 473/94 – MANUEL PIRES FERNANDES GOMES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PEDIDO DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/20331/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão do requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação, correspondente a 275,70€ e de 50% das taxas de infraestruturas, correspondente a 410,77€, previstas no PERU de Esposende, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 26 de fevereiro de 2018, no montante total de € 686,47, tendo apenas a pagar 410,77€. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO EM 100% DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA E EM 50% DAS TAXAS DE INFRAESTRUTURAS, NO MONTANTE TOTAL DE € 686,47 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:





- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Apúlia e Fão foi solicitado um apoio financeiro, para aquisição de duas Motorroçadoras e um Soprador, na sequência do furto de que foram alvo.
- Foi apresentada fatura proforma, no valor total de 2 378,70€ (dois mil trezentos e setenta e oito euros e setenta centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir a prossecução do interesse público subjacente à atividade autárquica, traduzida na defesa da salubridade e do meio ambiente da freguesia e da sua população.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio até ao montante máximo de 2 378,70€ (dois mil trezentos e setenta e oito euros e setenta centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente à aquisição dos equipamentos supra referidos." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO EXATO VALOR DE 2.378,70€ (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO PEDIDO DE APOIO APRESENTADO, PARA SUPORTAR OS CUSTOS COM A AQUISIÇÃO DE DUAS MOTORROÇADORAS E UM SOPRADOR.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO DA RESPECTIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2021/877, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----





DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO PARA PINTURA DO MURO DO CEMITÉRIO DE FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Apúlia e Fão, foi solicitado um apoio financeiro, para a pintura dos muros que compõe o perímetro do Cemitério Paroquial de Fão, na sequência de atos de vandalismo e de pichação a que foram sujeitos.*
- *Foi apresentada fatura no valor total de 287,97€ (duzentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, que foi devidamente validada pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir a valorização do cemitério, bem como garantir a conservação do património da freguesia.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de € 287,97 (duzentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente à aquisição dos materiais necessários para a execução dos trabalhos referidos supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO





FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO EXATO VALOR DE 287,97€ (DUZENTOS E OITENTA E SETE EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO PEDIDO DE APOIO APRESENTADO, PARA SUPORTAR OS CUSTOS COM A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA PINTURA DOS MUROS QUE COMPÕE O PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE FÃO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2021/878, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA PARA REPARAÇÃO E PINTURA DAS PAREDES EXTERIORES DO EDIFÍCIO QUE SERVIA DE SEDE À FREGUESIA DE MARINHAS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à reparação e pintura das paredes exteriores do edifício que servia de sede à Freguesia de Marinhãs, por se encontrar em mau estado de conservação.*
- Assim, atendendo a que a requerente apresenta fatura no valor total de 5.724,00€ (cinco mil setecentos e vinte e quatro euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, que foi devidamente validada pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- A concretização da obra mencionada supra teve por objetivo garantir a conservação do património da freguesia, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão*





fundamental para a prossecução do interesse público.

Faça ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio no exato valor de 5.724,00€ (cinco mil setecentos e vinte e quatro euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente à realização dos trabalhos mencionados supra." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NO EXATO VALOR DE 5.724,00€ (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO EUROS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPORTAR OS CUSTOS COM A REPARAÇÃO E PINTURA DAS PAREDES EXTERIORES DO EDIFÍCIO QUE SERVIA DE SEDE À FREGUESIA DE MARINHAS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2021/879, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

06 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM: _____

06.01 – REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUILÍBRIO DOS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO DA ESPOSENDE 2000 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião informação nº 06/2021/DGF da Chefe da Divisão de Gestão Financeira desta Câmara, com o seguinte teor:

"Nos termos do n.º 1 do Art.º 40 do Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, (RJAEL), as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados, não o sendo e de acordo com mesmo Regime é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, sempre que se verificar que o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros ou o resultado líquido antes de impostos sejam negativos.

No exercício económico de 2020, a Esposende 2000, apresenta resultado antes de impostos negativo de 268 205,92€, juros e gastos similares suportados de 316,76€, o que perfaz um resultado antes de impostos de negativo de 268 522,68€.

De acordo com o n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, os sócios de direito público preveem





nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social, o qual está evidenciado nos Instrumentos Previsionais do Município de Esposende para o ano de 2021, cuja PRC n.º 937 se anexa.

Assim o montante a transferir, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08, é de 268 522,68€, sendo obrigatória a realização da transferência financeira com vista a equilibrar os resultados do exercício de 2020 que deverá ocorrer no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local." Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO MONTANTE DE 268.522,68€ (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS EUROS), PARA A ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM, PARA EQUILÍBRIO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2020.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 937/2021, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.

Não participaram da discussão e votação os senhores Vereadores Maria Angélica Barros Tomé da Cruz e Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

06.02 – RELATÓRIO E CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2020 E RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO A QUE SE REFEREM O ARTIGO 42º DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO E O ARTIGO 54º DA LEI Nº 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO, RESPETIVAMENTE – PARA CONHECIMENTO.

Foram presentes em reunião para conhecimento, o Relatório e Contas da Empresa Municipal Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EM, bem como o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, ambos respeitantes ao ano de dois mil e vinte. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal Esposende 2000, que fez uma breve intervenção acerca do futuro da empresa.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

07. – OUTROS ASSUNTOS:



07.01 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ESPOSENDE E DE VIANA DO CASTELO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

“A aposta na área do Ambiente, nas suas mais variadas vertentes, tem sido uma constante por parte do município de Esposende, não apenas na medida das suas competências ao abrigo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mas sobretudo por via das políticas de proteção e valorização dos recursos naturais que têm vindo a ser assumidas como estratégicas e de suma relevância para um crescimento sustentado do território e de promoção de uma maior qualidade de vida de todos os cidadãos.

Nesse contexto, surge a proteção e valorização de toda a rede hídrica como um dos eixos de intervenção, em que um ativo que se revela do maior interesse é o Rio Neiva.

Este constitui um recurso natural que, partilhado por vários municípios, apresenta um imenso potencial turístico e desportivo, designadamente para os concelhos de Esposende e Viana do Castelo. É, pois, de primordial importância que estas duas entidades unam esforços para permitir que sejam alcançadas sinergias nesta matéria, potenciando atividades de recreio, culturais e turísticas com vista a promover simultaneamente, mas de forma sustentável, o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações.

Neste contexto, o aprofundamento do conhecimento dos recursos em presença nesse território comum reveste-se de especial relevo na medida da importância que representa para a prossecução de uma correta, responsável e empenhada salvaguarda e valorização dos mesmos.

Surge, pois, a elaboração do Projeto de Limpeza e Valorização do Rio Neiva, um estudo que envolve o diagnóstico deste recurso natural de elevada riqueza, contemplando, nomeadamente, a caracterização geral da área envolvente do Rio, a identificação e caracterização do património edificado existente ao longo da margem, a identificação e caracterização da fauna e da flora, com particular ênfase na marcação dos locais onde se detete a presença de espécies invasoras. Além do diagnóstico, constituem também grandes eixos do projeto, numa fase subsequente, a naturalização dos percursos pedestres ao longo do rio, a limpeza e erradicação de invasoras, a estabilização de troços da margem do rio com recurso a técnicas de engenharia natural, a implementação de medidas que visem o usufruto sustentável dos espaços e, naturalmente, o envolvimento da comunidade em todo o processo como forma de sensibilização e educação para a valorização do Rio.

Para a prossecução de todos estes objetivos torna-se premente a celebração de um protocolo de cooperação entre os municípios de Esposende e de Viana do Castelo, visando, conforme referido, a implementação de ações de valorização e de proteção do Rio Neiva, no troço entre a sua Foz e os limites de ambos os concelhos, e é nesse sentido que ora se leva à apreciação da Câmara Municipal a proposta dos termos desse mesmo acordo.” Segue data e assinatura: Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ESPOSENDE E DE VIANA DO CASTELO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

07.02 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ADOLESCERE – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

"Tal como disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, é incumbência dos Municípios o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a autarquia, competência que decorre da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

De igual modo, afigura-se, ainda, como atribuição dos Municípios, nomeadamente dos seus órgãos executivos, "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes", aliás em conformidade com o plasmado na alínea o) do supracitado artigo.

A Câmara Municipal de Esposende, nesse contexto, tem vindo a atribuir especial importância à coesão social e à igualdade de oportunidades, traduzidas na promoção do diálogo intercultural e no respeito pela diferença, no sentido de se afirmar como um território coeso e inclusivo, gerador de oportunidades para todos.

Assim, e tendo tal presente, importa estabelecer o compromisso de prosseguir políticas que promovam e potenciem a integração dos imigrantes e de refugiados, tendo em conta as diferentes áreas de atuação da Câmara Municipal de Esposende.

Atualmente, assiste-se a uma grande mudança social, sendo que as palavras integração e convivência têm sempre conotação positiva, expressando valores como igualdade, solidariedade e cooperação, pelo que deve ser considerada a interculturalidade como um modelo ideal de convivência entre culturas distintas. As políticas locais devem, pois, facilitar os pressupostos básicos da universalidade, assumindo a temática das migrações e da interculturalidade como transversal a todas as áreas do município e adotando uma perspetiva intersectorial e participativa.

O presente protocolo de cooperação visa, pois, estabelecer um compromisso de parceria ativa com a entidade que constitui a rede de serviços de acolhimento e integração das comunidades de refugiados, a ADOLESCERE, por via do seu projeto ACOLHER FAO, e é nesse sentido que ora se leva à apreciação da Câmara Municipal a proposta dos termos desse mesmo acordo."
Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A





OUTORGA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ADOLESCERE – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Mafalda Sofia Miguéis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

